



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

E PARA USO GERAL DA CÂMARA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Requisitante	Diretoria Administrativa
Responsável pela demanda	Dágma Corradi Franco
Setor/Cargo	Diretora Administrativa
E-mail institucional	diretoria@camaradecaete.mg.gov.br
Telefone	(31) 3651-8086 ou (31) 3651-8108

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos diversos, destinados a atender o Posto de Identificação Civil que será implantado na Câmara e as necessidades da Casa Legislativa conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: (gabinete, monitor, teclado e mouse) PC Tipo Desktop: - Processador: 10th Gen Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits. O equipamentos a ser entregue deverá ter todos os componentes externos e internos, deve ser do mesmo modelo e marca constante na proposta comercial e utilizado no equipamento enviado para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve	01		R\$5.909,66	R\$5.909,66



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form *Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro) Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros). O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. *Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou similar/compatível com o desktop)				
02	Leitor Biométrico: Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensoremissor de luz; Dimensões: 4.5”x 5.2”x 3.3” / 114.3 mm(W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm(H); Área efetiva de captura: 3.2”(W) x 3.0”(H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1dedorolado (4-4-2); Peso máximo: 725 g; Resolução: 500 DPI; Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256níveis (8 Bits); Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (h) pixels; Formato de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG * Marca homologada pela PCMG: Akiyama kojak-AK ou Cogent 3m CS500e	01		R\$6.741,66	R\$6.741,66



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

03	- Pad de Assinatura (Mesa Digitalizadora): Pad para assinatura biométrica com dispositivo para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas, com tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética. Possuir design ergonômico para apoio da mão durante a assinatura; Tela TFT LCD 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização; Linha-guia no display, para auxílio visual, com criptografia sob demanda e comunicação por cabo USB 2.0; Resolução: 1800 DPI; Deve possuir uma caneta sem bateria, com compartimento para seu armazenamento; Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; Formato de imagem: png, jpeg (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; Sistemas operacionais compatíveis: windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits). - *Marca homologada pela PCMG: Akiyama AK560	01		R\$2.861,60	R\$2.861,60
04	Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários: Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm- disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem: dig!C 4+- monitor lcd :tela Lcd de 3.0"- sensor de Imagem (cmos) :aps-c- modos de flash: automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo- série: EOS * Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10	01		R\$3.892,25	R\$3.892,25
05	Kit Flash: 2 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio; 2 Flashes. Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulação manual; Compatível com câmeras digitais de ajuste manual; Iluminação por flash isenta de influências Externas; Luz homogênea em toda a face; - Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6); Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada; Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas; Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens; Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V); Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola; Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5. Itens inclusos nos flashes: - 2 Gerador Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo	01		R\$2.513,28	R\$2.513,28



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	NBR 14136/2002 com 5m. 1 Cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. - Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm. Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm. Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. *Marca homologada pela PCMG:Mako ID Bio				
06	Mini estúdio com Paine Antirreflexo e banquetta: (Suporte com banquetta e fundo - BIOMBO) Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel de fundo; Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banquetta e painel de fundo; Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor pretacom 1,4cm de largura; Produz fotos com fundo branco (RGB 55-255-255) com o uso de flash frontal; Permite o acesso de cadeirantes; Preparado para uso com o flash; Material: Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; Material leve e resistente à oxidação, de transportefácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm Profundidade 46,5cm; Desarmado: Altura 93,5cm - Largura71cm - Profundidade 8cm; Altura da banquetta: 45,5cm; Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm; Peso: 5,8Kg; Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg *Marca homologada pela PCMG:Mako ou 1Toque	01		R\$3.251,80	R\$3.215,80
07	NOBREAK 1200VA Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência:1200 VA; Tensão entrada:Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5 Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6. Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim; BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; ProteçãoS do nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro) *Modelo homologado pela PCMG: SMS 1200va	01		R\$820,96	R\$820,96



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO COM SCANNER: Resolução 5760x1440dpi; capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papeis suportados: A4, carta, ofício, mexico-ofício, ofício 9,fólio, executivo, meia carta, A6, envelope; scanner om base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400, dpi, área 21,6x29.7cm, velocidade 11s preto e 28s colorido; cópia A4/Ofício. SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório). Voltagem: BIVOLT 110v/220 – 01 (um) ano de garantia.	01		R\$4.380,00	R\$4.380,00
09	KIT PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL ACRILICO E TINTA TIPOGRAFICA Prancheta receptora de tinta, fabricada em acrílico incolor, composta de quatro peças: placa receptora de tinta, placa protetora de tinta e régua de apoio para coleta das impressões digitais, rolete entintador, fabricado com borracha ciliconizada, descanso do rolo de borracha, possibilitando o não contato do rolo com a superfície quando estiver com tinta, cabo atômico de polipropileno, para movimentar o rolete	01		R\$784,26	R\$784,26

LOTE 02: EQUIPAMENTOS PARA USO DA CÂMARA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA AMPLIFICADA Profissional 15 polegadas com efeitos DSP; Potência: 3000W PEAK – 500W (LF) + 200W (HF) RMS; Amplificador Class D para LF and HF Woofer 15”, radiador de 3” e Tweeter: 1.75”; Processador DSP com efeitos especiais; Tela LCD RGB de 5 polegadas para programar equalizador; parâmetros e efeitos DSP. Controle do processador DSP com dial dupla função; Função de Bass Cut DSP, em OHz, 80Hz, 100Hz, 120Hz, 150Hz; Equalizador paramétrico DSP com 5 bandas e controle de frequência e Q ; Função antimicrofonia Delay 30 ms; Entradas XLR/TRS LINE/MIC com controle de volume; Bluetooth Stereo TWS com volume independente, Entrada MIX/LINK, Resposta de frequência: 50Hz – 20K Hz, SPL de 130Db; Furação de 35mm para tripé, Voltagem 110V/220V Dimensões: 49 x 49 x 78cm, Peso: 26Kg	01		R\$1.128,73	R\$1.128,73
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Microfone dinâmico de mão Padrão Polar: Cardioide (unidirecional). Deve permitir isolamento da fonte sonora e redução de ruídos ambiente. Resposta de Frequência: Faixa mínima: 50 Hz a 15.000 Hz ou superior. Resposta otimizada para voz (ênfase em médios e clareza vocal): Sensibilidade: Compatível com uso profissional em sistemas de sonorização: Deve garantir captação clara mesmo em ambientes com	01		R\$736,69	R\$736,69



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	ruído moderado. Impedância: Impedância de saída: baixa (aprox. 150–300 ohms). Compatível com mesas de som e sistemas de áudio profissionais. Conectividade: Saída padrão XLR balanceada (3 pinos). Compatível com cabos e sistemas de áudio profissionais. Construção e Durabilidade: Corpo metálico resistente. Grade de aço com proteção contra impacto. Sistema interno de redução de ruído de manuseio (shock mount). Proteção contra Ruídos. Filtro pop embutido (redução de sons plosivos – “p”, “b”). Proteção contra vento e respiração. Qualidade de Áudio. Reprodução de voz com: clareza, baixa distorção. Boa rejeição de microfonia. Aplicação: Indicado para eventos, sessões plenárias, cerimônias e solenidades. Acessórios Mínimos: Suporte/adaptador para pedestal, Bolsa ou estojo para transporte. Referência: Equipamento de qualidade equivalente ou superior ao modelo Shure SM58.				
03	SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL profissional universal para caixa de som e alto falante reforçado e ajustável. Material: alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência, suporta até 60 kg, altura mínima: 100 cm, altura máxima: 180 cm, diâmetro do encaixe: universal de 35 mm.	01		R\$190,25	R\$190,25
04	TRIPÉ ARTICULADO PARA SMARTPHONE: Material: Alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência. Altura Máxima: 1,70 m Altura Mínima: Aproximadamente 60 cm- m - 70 cm. Seções: Mínimo de 3 seções com travas rápidas. Cabeça/Movimento: Cabeça panorâmica (panhead) com movimentos 3-way (vertical, horizontal e inclinação). Suporte para Celular: Adaptador ajustável para Smartphones de diversos tamanhos (suporte universal), com capacidade de fixação horizontal e vertical. Capacidade de Carga: Mínimo 1,5 kg a 2 kg. Acessórios: Acompanha bolsa para transporte.	01		R\$217,14	R\$217,14
05	Monitor Profissional para Video Wall com tela de 49 polegadas; Cor da moldura: preta. Resolução Nativa Full HD (1.920 x 1080 pixels), proporção de aspecto 16:9; Painel IPS anti-reflexo com ampla reprodução de cores e uniformidade de brilho; Brilho de 500 nits (500 cd/m2); Bordas ultrafinas 3,5 mm; Tempo de resposta de 8 ms; Que permita operação ininterrupta 24/7, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Medida: 1077.6 x 607.8 x 89.7 milímetros de tamanho total máximo do aparelho. Contraste 1200:1. Ângulo de visão (horizontal e vertical) 178° e 178°. Proteção anti-poeira IP5X. Deve possuir as seguintes entradas de vídeo: Duas (2) HDMI; Deve possuir as seguintes saídas: Uma (1) Display Port; Deve possuir as seguintes portas de controle: RS232C (IN/OUT), RJ45 (LAN) (IN) e IR; Alimentação AC 100-240 V, 50/60 Hz,	04		R\$6.461,58	R\$25.846,32



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	bivolt automática. Peso máximo de 16 kg (sem embalagem). Montagem compatível com suporte VESA (mm) 600 x 400 mm. Adequado para uso em ambientes corporativos. Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 ano.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT./ UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEN DRIVE com armazenamento de 32 Gb, com alta durabilidade, acondicionado em embalagem individual medindo aproximadamente 4,00 x 1,00 x 4,00 cm (A x L x P), com peso de 0.05kg	10		R\$30,37	R\$303,70
02	KIT/COMBO com mouse óptico sem fio e teclado sem fio: Mouse: Sensor Óptico, com resolução mínima de 1.200 DPI. Conexão: Receptor USB 2.4GHz, alcance mínimo de 10 m, com nano receptor unificado. Botões: 3 (esquerdo, direito e scroll com clique). Scroll: Roda mecânica com incremento, emborrachada, vida útil ≥ 100.000 ciclos. Alimentação: Pilha AA, AAA ou bateria recarregável. Se pilha, deve permitir uso de recarregável. Durabilidade: Botões com vida útil ≥ 3 milhões de cliques. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Energia: Função de economia automática (modo sleep). Garantia: 3 anos. Teclado para computador, interface USB, padrão brasileiro ABNT2, com no mínimo 105 teclas e teclado numérico integrado. Conexão sem fio 2.4GHz com alcance mínimo de 10 metros. Alimentação por pilhas alcalinas (inclusas), tecnologia de economia de energia. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Compatibilidade com receptor USB único (caso comprado em combo). Garantia técnica de, no mínimo, 12 meses.	10		R\$90,96	R\$909,60
03	NOBREAK 1200VA Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência:1200 VA; Tensão entrada: Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5; Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6.; Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Proteções nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-	10		R\$820,96	R\$8.209,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)				
04	HD EXTERNO PORTÁTIL: Especificações: Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. A embalagem deverá conter: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0, Guia de início rápido; Garantia 1 ano, Peso 205 gramas (bruto com embalagem)	08		R\$537,02	R\$4.298,16

1.3. As empresas participantes deste processo licitatório deverão indicar na proposta de preços, marca dos equipamentos ofertados, bem como **apresentar juntamente com a proposta, catálogos ou impressos para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo identificar os itens a que se refere a casa material.**

1.4. Os cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136.

1.5. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

1.5.1. Todo o conjunto deverá possuir clara identificação de marca do fabricante, contendo o mesmo padrão estético e mesma cor predominante.

1.6. Os objetos desta aquisição são caracterizados como comuns e não se enquadram como sendo bens de luxo.

1.7. **A entrega dos equipamentos será imediata para todos os lotes, na quantidade e prazos fixados na ordem de Ordem de Fornecimento a ser emitida pela CONTRATANTE.**

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registra-se que esta Casa Legislativa firmou Acordo de Cooperação Técnica nº 021/2026/IDENT/PCMG com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, cujo objeto é a implantação de um Posto de Identificação Civil com capacidade para realizar a emissão local de Carteiras de Identidade (Registro Geral – RG) diretamente no território do Município de Caeté. A celebração desse instrumento impõe à Câmara Municipal obrigações técnicas e operacionais específicas, entre as quais a aquisição de um conjunto de equipamentos (LOTE 01) compatíveis com o sistema utilizado pela empresa VALID S/A, condição indispensável para o funcionamento pleno e regular do posto de identificação a ser implantado. Os munícipes enfrentam dificuldades significativas, sendo obrigados a se deslocarem até as cidades de Sabará e Belo Horizonte para obtenção deste documento, o que ocasiona transtornos logísticos, custos adicionais com transporte, perda de tempo e, em muitos casos, atrasos na entrega dos documentos.

2.2. A implantação do Posto de Identificação nesta Casa Legislativa, representa importante avanço na garantia de acesso aos direitos básicos da população, promovendo maior comodidade, economia e acessibilidade aos cidadãos, que deixarão de depender de atendimento em outros municípios. Além disso, a disponibilização do serviço contribui diretamente para a inclusão social e fortalecimento da cidadania, pois esta política está alinhada à política estadual de modernização, descentralização e ampliação dos serviços de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

identificação promovida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, garantindo maior eficiência na prestação dos serviços públicos relacionados à identificação civil.

Em relação aos lotes 02 e 03 - os materiais de áudio/vídeo e informática serão utilizados para uma melhor execução dos serviços desenvolvidos pelos setores administrativo e imprensa da Câmara Municipal. A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas pelos servidores públicos, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e rapidez na execução dos processos. Entretanto, os equipamentos de informática e áudio/vídeo se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software ou até mesmo por apresentarem defeitos. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Casa Legislativa permaneça eficiente é necessária a aquisição de equipamentos conforme detalhado no presente Termo de Referência.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O pregão eletrônico encontra amparo legal no Decreto Municipal nº 297/2023 e nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estimula o uso preferencial de meios eletrônicos nas contratações públicas.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E/OU SERVIÇO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. Atender aos critérios e práticas de sustentabilidade com a utilização, sempre que exigida na especificação dos itens, de materiais recicláveis;

5.1.2. Para o transporte e distribuição, acondicionar os materiais em embalagens com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.1.3. Utilizar-se de equipamentos adequados e modernos para que não haja perdas na qualidade das impressões.

Subcontratação

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2.1. A critério da autoridade competente não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2.2. A garantia para compra dos equipamentos dos Lotes 01, 02 e 03, segundo a Lei do Consumidor (CDC), será de 12(doze) meses, contados a partir da entrega dos equipamentos.

6.DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de, no máximo, 10(dez) dias, contados da data de recebimento da **Ordem de Fornecimento**, a ser expedida pela Câmara Municipal, para todos os lotes.

6.2. Os equipamentos serão fornecidos de forma imediata, ou seja, em parcela única, mediante expressa autorização da Câmara Municipal de Caeté, que será formalizada por e-mail, por meio do instrumento Ordem de Fornecimento.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data avençada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Gestora do Contrato, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13.30 às 16.30, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada à Rua Mato Dentro, nº 48, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, e deverão vir acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.4. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.5. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

6.6. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado, a ser lavrado pelo Fiscal do Contrato.

6.6.1. O recebimento ocorrerá no ato da entrega, pelo fiscal competente designado para tal finalidade sendo que todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga e demais riscos da entrega correrão por conta da Contratada.

7.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser feitas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4. A Contratante deverá designar fiscal, que deverá acompanhar a execução do contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, inexatidão ou irregularidades.

7.6. O fiscal informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7. O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. O Gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, tomando as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

7.9. Gestora do Contrato: Dágma Corradi Franco (Diretora Administrativa)

7.9.2. Fiscal do Contrato: Fábio Lúcio Fernandes Reis (Assessor de Políticas Públicas)

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os equipamentos no local indicado pela Administração e no prazo estabelecido, correndo por sua conta todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguros e demais custos operacionais e logísticos.

8.2. Fornecer equipamentos novos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acondicionamento, livres de defeitos, avarias, danos, vícios de fabricação ou quaisquer irregularidades, atendendo integralmente às especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência.

8.3. Assegurar a qualidade, a compatibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se, às suas expensas, pela correção de defeitos, reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou desconformidades, bem como pelo cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, observados os prazos e as condições específicas estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quando superiores a 12(doze) meses.

8.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, o material que for recusado pelo Fiscal do Contrato por apresentar defeitos de fabricação, divergência de especificações ou danos decorrentes de transporte.

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, promovendo, às suas expensas, as providências necessárias à reparação,



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

correção ou substituição dos bens, observados nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

8.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Comunicar formalmente CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos ou das demais obrigações contratuais, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formulado de maneira fundamentada e submetido à apreciação da Administração, não implicando a simples comunicação autorização automática para o descumprimento do prazo originalmente estabelecido.

8.9. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.10. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE qualquer proposta de alteração de marca, modelo, componentes ou características técnicas dos equipamentos ofertados, acompanhada de documentação que demonstre sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições da proposta vencedora a substituição unilateral do objeto contratado. No caso dos equipamentos destinados ao Posto de Identificação Civil, deverão ser integralmente preservadas as exigências de compatibilidade técnica e homologação estabelecidas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, quando aplicáveis, inclusive quanto ao sistema utilizado para emissão de documentos de identificação.

8.11. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

9.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

9.2. Prestar toda e qualquer informação para a Contratada, quando por esta solicitada e necessária à entrega dos itens conforme disposto na Ordem de Fornecimento;

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal dos bens fornecidos com o devido atesto do setor de fiscalização;

9.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens fornecidos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção;

9.7. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1. Para o julgamento de habilitação, será necessário a apresentação dos seguintes documentos: Cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial do Represente Legal (sócio ou procurador da empresa); e, Cópia do Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credencia possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão, com firma reconhecida em cartório.

10.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Para empresa individual Registro Comercial;
- b) Para sociedade comercial: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Para sociedade civil: Inscrição do Ato Constitutivo e alterações subsequentes, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da Licitante, com data de emissão não superior a 90(noventa) dias para sua apresentação;
- b) Quando a Certidão for POSITIVA com recuperação judicial ou extrajudicial, deverá constar, obrigatoriamente, esclarecimentos satisfatórios, a natureza, o motivo e o estado da ação ou da dívida denunciada, para efeito de consideração e verificação de viabilidade econômica para executar o objeto licitado, através de imediata diligência, para fins de habilitação.
- c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da empresa licitante, por meio de cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e será



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1,00.

c.1) Os índices supracitados serão resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2. O balanço patrimonial deverá ser devidamente registrado e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, desde que registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c.3. O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de “Recibo de entrega de livro digital”. Deverão também apresentar termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.

c.4. Estão dispensados da apresentação de balanço patrimonial os Microempreendedores Individuais – MEI.

10.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa – INSS; (RFB/PGFN)
- c)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT – conforme Lei 12.440/2011);
- e)** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, ou Certidão Positiva com Efeitos Negativa;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão e/ou documento similar emitida pela Secretaria competente do Município, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

g) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos – Anexo II constante no Termo de Referência.

10.1.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nos casos de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião de participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.4. Da Qualificação Técnica:

10.1.4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Deverá ser apresentado atestados ou certidões de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, o contrato com objeto compatível em características com o objeto ora licitado.

b) A confirmação da veracidade dos atestados ou das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeira e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O desembolso do valor necessário para acobertar as despesas decorrentes deste procedimento se dará mediante a seguinte dotação orçamentária própria:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

01.01.00 – Câmara Municipal de Caeté

01.031.0001.1178.000 – Aquisição de Bens e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - NRD 1

DESDOBRAMENTOS:

ITENS 4, 5, E – 4.4.90.52.17 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - NRD 2388

ITENS 1,2, 7, 8 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados - NRD 2390

EQUIPAMENTOS USO GERAL DA CÂMARA

01.01.00- Câmara Municipal de Caeté

ITENS 1,2,3,4,5,6

01.031.0001.1178.000 - Aquisição de Bens e Equipamentos

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente NRD 1

DESDOBRAMENTOS:

- Item 2 – 4.4.90.52.03 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação - NRD 3234

- Itens 1,6 - 4.4.90.52.17 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto - NRD 2388

-Itens 3.4.5 - 4.4.90.52.19 - Equipamentos de Processamento de Dados - NRD23

12. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA G)

12.1. O pagamento será efetuado, para todos os lotes, até o 5º(quinto) dia, juntamente com a apresentação de certidões apresentadas pela Contratada comprovando que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Dívida da União (INSS e Federal), trabalhista e com o FGTS.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

12.2.1. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

12.2.2. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.2.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos de contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3. O pagamento será feito na Caixa Econômica Federal, através de PIX em nome da Empresa ou em depósito em conta indicada pela Contratada, que será responsável pelos encargos da operação ou boleto bancário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado pela efetiva entrega dos equipamentos até o 5º (quinto) dia após a emissão do “atesto” do Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal do Contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021

13.1.1. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada de que se encontra em situação regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Dívida da União (INSS e Federal), Débitos Trabalhistas e com o FGTS, que deverão vir acompanhadas da Nota Fiscal.

13.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

13.2.1. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

13.2.2. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.2.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos de contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.3. O pagamento será feito na Caixa Econômica Federal, através de PIX em nome da Empresa ou em depósito em conta indicada pela Contratada, que será responsável pelos encargos da operação ou boleto bancário.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1. Os equipamentos serão recebidos no prazo de até 05(cinco) dias após o recebimento definitivo, feito pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme a IN SEGES/ME nº 77/202, art. 7º, § 2º.

14.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14.3. O recebimento dos equipamentos, ainda que definitivo, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da aquisição nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se ao acompanhamento da execução contratual e das obrigações de garantia dos equipamentos, observando o



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

fornecimento integral em parcela única, no prazo estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência.

15.2. O encerramento da vigência contratual não prejudicará o cumprimento das obrigações de garantia, assistência técnica, reparação ou substituição dos equipamentos cujos prazos específicos ultrapassem o período de 12(doze) meses, permanecendo tais obrigações exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura.

15.3. Os prazos de garantia observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, prevalecendo o prazo específico mais amplo quando expressamente exigido para determinado equipamento.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

16.1.1. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado parcialmente;

16.1.2. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado parcialmente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou de interesse coletivo;

16.1.3. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado totalmente;

16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2. O descumprimento das obrigações de fornecimento assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Contratada, no descumprimento das obrigações de fornecimento, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na inexecução do fornecimento contratado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de inexecução do fornecimento contratado.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato pelos equipamentos fornecidos em desconformidade com as especificações, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

16.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1. O prazo de validade da proposta é de até 60 (sessenta) dias.

17.2. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designados para a execução do objeto a ser contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Documento assinado digitalmente
gov.br DAGMA DE FATIMA CORRADI FRANCO
Data: 20/10/2026 14:50:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DÁGMA CORRADI FRANCO
Diretora Administrativa

ATESTO, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo deste Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos bens a serem adquiridos, existentes no mercado, não consignado característica especificação ou exigência excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

APROVO este Termo de Referência e atesto sua conformidade às disposições do Decreto 297/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caeté, 20 de outubro de 2026.

FERNANDO SILVA DE ALMEIDA:04307698657
Assinado de forma digital por
FERNANDO SILVA DE ALMEIDA:04307698657
Dados: 2026.10.20 14:46:34 -03'00'
FERNANDO SILVA DE ALMEIDA
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

SUGESTÃO DE MODELO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

Ref.: Processo Administrativo nº -----/2026

Pregão Eletrônico nº -----/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./ UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO:(gabinete, monitor, teclado e mouse) PC Tipo Desktop: - Processador: 10th Gen Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits. O equipamentos a ser entregue deverá ter todos os componentes externos e internos, deve ser do mesmo modelo e marca constante na proposta comercial e utilizado no equipamento enviado para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado,admite- se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs.O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form *Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro)	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros). O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. *Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou similar/compatível com o desktop)				
02	Leitor Biométrico: - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz; Dimensões: 4.5"x 5.2"x 3.3" / 114.3 mm(W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm(H); Área efetiva de captura: 3.2"(W) x 3.0"(H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedorolado (4-4-2); Peso máximo: 725 g; Resolução: 500 DPI; Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (h) pixels; Formato de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG * Marca homologada pela PCMG: Akiyama kojak-AK ou Cogent 3m CS500e	01			
03	- Pad de Assinatura (Mesa Digitalizadora):	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	- Pad para assinatura biométrica com dispositivo para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas, com tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética. Possuir design ergonômico para apoio da mão durante a assinatura; Tela TFT LCD 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização; Linha-guia no display, para auxílio visual, com criptografia sob demanda e comunicação por cabo USB 2.0; Resolução: 1800 DPI; Deve possuir uma caneta sem bateria, com compartimento para seu armazenamento; Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; Formato de imagem: png, jpeg (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; Sistemas operacionais compatíveis: windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - *Marca homologada pela PCMG: Akiyama AK560				
04	Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários: Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm- disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem: dig!C 4+- monitor lcd :tela Lcd de 3.0";- sensor de Imagem (cmos) :aps-c- modos de flash: automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo- série: EOS * Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10	01			
05	Kit Flash: 2 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio; 2 Flashes. - Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual; Compatível com câmeras digitais de ajuste manual; Iluminação por flash isenta de influências Externas; Luz homogênea em toda a face; - Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6); Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada; Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas; Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens; Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V); Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola; Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5. Itens inclusos nos flashes: - 2 Gerador Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	NBR 14136/2002 com 5m. 1 Cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. - Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm. Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm. Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. *Marca homologada pela PCMG:Mako ID Bio				
06	Mini estúdio com Pannel Antirreflexo e banquetta: (Suporte com banquetta e fundo - BIOMBO) Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel de fundo; Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banquetta e painel de fundo; Painel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor pretacom 1,4cm de largura; Produz fotos com fundo branco (RGB 55-255-255) com o uso de flash frontal; Permite o acesso de cadeirantes; Preparado para uso com o flash; Material: Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; Material leve e resistente à oxidação, de transportefácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm Profundidade 46,5cm; Desarmado: Altura 93,5cm - Largura71cm - Profundidade 8cm; Altura da banquetta: 45,5cm; Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm; Peso: 5,8Kg; Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg. *Marca homologada pela PCMG:Mako ou 1Toque	01			
07	NOBREAK 1200VA Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência:1200 VA; Tensão entrada:Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5 Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6. Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim; BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; ProteçãoS do nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro) *Modelo homologado pela PCMG: SMS 1200va	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

08	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO COM SCANNER: Resolução 5760x1440dpi; capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papéis suportados: A4, carta, ofício, mexico-ofício, ofício 9,fólio, executivo, meia carta, A6, envelope; scanner om base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400, dpi, área 21,6x29.7cm, velocidade 11s preto e 28s colorido; cópia A4/Ofício. SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório). Voltagem: BIVOLT 110v/220 – 01 (um) ano de garantia.	01			
09	KIT PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL ACRILICO E TINTA TIPOGRAFICA Prancheta receptora de tinta, fabricada em acrílico incolor, composta de quatro peças: placa receptora de tinta, placa protetora de tinta e régua de apoio para coleta das impressões digitais, rolete entintador, fabricado com borracha ciliconizada, descanso do rolo de borracha, possibilitando o não contato do rolo com a superfície quando estiver com tinta, cabo atômico de polipropileno, para movimentar o rolete	01			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)					

LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO - USO DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA AMPLIFICADA Profissional 15 polegadas com efeitos DSP; Potência: 3000W PEAK – 500W (LF) + 200W (HF) RMS; Amplificador Class D para LF and HF Woofer 15”, radiador de 3” e Tweeter: 1.75”; Processador DSP com efeitos especiais; Tela LCD RGB de 5 polegadas para programar equalizador; parâmetros e efeitos DSP. Controle do processador DSP com dial dupla função; Função de Bass Cut DSP, em OHZ, 80Hz, 100Hz, 120Hz, 150Hz; Equalizador paramétrico DSP com 5 bandas e controle de frequência e Q ; Função antimicrofonia Delay 30 ms; Entradas XLR/TRS LINE/MIC com controle de volume; Bluetooth Stereo TWS com volume independente, Entrada MIX/LINK, Resposta de frequência: 50Hz – 20K Hz, SPL de 130Db; Furação de 35mm para tripé, Voltagem 110V/220V Dimensões: 49 x 49 x 78cm, Peso: 26Kg	01			
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Microfone dinâmico de mão Padrão Polar: Cardioide (unidirecional). Deve permitir isolamento da fonte sonora e redução de ruídos ambiente. Resposta de Frequência: Faixa mínima: 50 Hz a 15.000 Hz ou superior. Resposta otimizada para voz (ênfase em médios e clareza	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	vocal): Sensibilidade: Compatível com uso profissional em sistemas de sonorização: Deve garantir captação clara mesmo em ambientes com ruído moderado. Impedância: Impedância de saída: baixa (aprox. 150–300 ohms). Compatível com mesas de som e sistemas de áudio profissionais. Conectividade: Saída padrão XLR balanceada (3 pinos). Compatível com cabos e sistemas de áudio profissionais. Construção e Durabilidade: Corpo metálico resistente. Grade de aço com proteção contra impacto. Sistema interno de redução de ruído de manuseio (shock mount). Proteção contra Ruídos. Filtro pop embutido (redução de sons plosivos – “p”, “b”). Proteção contra vento e respiração. Qualidade de Áudio. Reprodução de voz com: clareza, baixa distorção. Boa rejeição de microfonia. Aplicação: Indicado para eventos, sessões plenárias, cerimônias e solenidades. Acessórios Mínimos: Suporte/adaptador para pedestal, Bolsa ou estojo para transporte. Referência: Equipamento de qualidade equivalente ou superior ao modelo Shure SM58.				
03	SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL profissional universal para caixa de som e alto falante reforçado e ajustável. Material: alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência, suporta até 60 kg, altura mínima: 100 cm, altura máxima: 180 cm, diâmetro do encaixe: universal de 35 mm.	01			
04	TRIPÉ ARTICULADO PARA SMARTPHONE: Material: Alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência. Altura Máxima: 1,70 m Altura Mínima: Aproximadamente 60 cm- m - 70 cm. Seções: Mínimo de 3 seções com travas rápidas. Cabeça/Movimento: Cabeça panorâmica (panhead) com movimentos 3-way (vertical, horizontal e inclinação). Suporte para Celular: Adaptador ajustável para Smartphones de diversos tamanhos (suporte universal), com capacidade de fixação horizontal e vertical. Capacidade de Carga: Mínimo 1,5 kg a 2 kg. Acessórios: Acompanha bolsa para transporte.	01			
05	Monitor Profissional para Video Wall com tela de 49 polegadas; Cor da moldura: preta. Resolução Nativa Full HD (1.920 x 1080 pixels), proporção de aspecto 16:9; Pannel IPS anti-reflexo com ampla reprodução de cores e uniformidade de brilho; Brilho de 500 nits (500 cd/m2); Bordas ultrafinas 3,5 mm; Tempo de resposta de 8 ms; Que permita operação ininterrupta 24/7, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Medida: 1077.6 x 607.8 x 89.7 milímetros de tamanho total máximo do aparelho. Contraste 1200:1. Ângulo de visão (horizontal e vertical) 178° e 178°. Proteção anti-poeira IP5X. Deve possuir as seguintes entradas de vídeo: Duas (2) HDMI; Deve possuir as seguintes saídas: Uma (1) Display Port; Deve possuir as	04			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	seguintes portas de controle: RS232C (IN/OUT), RJ45 (LAN) (IN) e IR; Alimentação AC 100-240 V, 50/60 Hz, bivolt automática. Peso máximo de 16 kg (sem embalagem). Montagem compatível com suporte VESA (mm) 600 x 400 mm. Adequado para uso em ambientes corporativos. Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 ano.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)					

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEN DRIVE com armazenamento de 32 Gb, com alta durabilidade, acondicionado em embalagem individual medindo aproximadamente 4,00 x 1,00 x 4,00 cm (A x L x P), com peso de 0.05kg	10 UND			
02	KIT/COMBO com mouse óptico sem fio e teclado sem fio: Mouse: Sensor Óptico, com resolução mínima de 1.200 DPI. Conexão: Receptor USB 2.4GHz, alcance mínimo de 10 m, com nano receptor unificado. Botões: 3 (esquerdo, direito e scroll com clique). Scroll: Roda mecânica com incremento, emborrachada, vida útil ≥ 100.000 ciclos. Alimentação: Pilha AA, AAA ou bateria recarregável. Se pilha, deve permitir uso de recarregável. Durabilidade: Botões com vida útil ≥ 3 milhões de cliques. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Energia: Função de economia automática (modo sleep). Garantia: 3 anos. Teclado para computador, interface USB, padrão brasileiro ABNT2, com no mínimo 105 teclas e teclado numérico integrado. Conexão sem fio 2.4GHz com alcance mínimo de 10 metros. Alimentação por pilhas alcalinas (inclusas), tecnologia de economia de energia. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Compatibilidade com receptor USB único (caso comprado em combo). Garantia técnica de, no mínimo, 12 meses.	10 KIT			
03	NOBREAK 1200VA Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência:1200 VA; Tensão entrada:Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5; Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6.; Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com	10 UND			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

	unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Proteção; nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)				
04	HD EXTERNO PORTÁTIL: Especificações: Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. A embalagem deverá conter: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0, Guia de início rápido; Garantia 1 ano, Peso 205 gramas (bruto com embalagem	08 UND			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)					

DADOS DA EMPRESA:

Nome: _____

Nº do CNPJ _____

Endereço/Telefone _____

Nome do Responsável _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

LOCAL, _____ DE 2026.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ E A EMPRESA.....

As partes a seguir nomeadas, de um lado, como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ, pessoa jurídica de direito, órgão do Legislativo do Município de Caeté, com sede à Rua Mato Dentro, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.174.518/0001-97, representada pelo Vereador Presidente, Sr. FERNANDO SILVA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº M-_____, SSP-MG residente na Rua _____, bairro _____, Caeté, Minas Gerais e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislação aplicável, e respectivo instrumento convocatório, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº/2026, Pregão Eletrônico nº _____ mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos diversos, destinados a atender o Posto de Identificação Civil que será implantado na Câmara Municipal e em atendimento às necessidades da Casa Legislativa, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Integram e vinculam o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, o respectivo Termo de Referência, seus anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, observadas as condições estabelecidas no procedimento licitatório e a legislação aplicável.

1.3. Da especificação do objeto:

LOTE 01: EQUIPAMENTOS PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./ UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROCOMPUTADOR COMPLETO: (gabinete, monitor, teclado e mouse) PC Tipo Desktop: - Processador: 10th Gen Intel(R) Core (TM) i7 - Memória RAM: 8 GB - Armazenamento: 240GB SSD - Sistema Operacional Windows 10 PRO 64bits. O equipamentos a	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ser entregue deverá ter todos os componentes externos e internos, deve ser do mesmo modelo e marca constante na proposta comercial e utilizado no equipamento enviado para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admite-se substituições por componente com qualidade e características idênticas ou superiores, desde que aceito pelo CONTRATANTE, mediante nova homologação. Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros). Possuir, no mínimo, 02 (duas) interfaces USB frontais: podendo ser ambas do tipo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou ambas superiores ou uma USB 3.0 Tipo A (padrão) ou uma superior e uma USB 3.0 Tipo C ou uma superior; na parte traseira: 02 (duas) interfaces com no mínimo USB 3.0 Tipo A (padrão) ou superiores bem como 02 (duas) USB 2.0 – não sendo permitida a utilização de hubs. O gabinete do equipamento deve ter apresentação discreta, para uso corporativo. Não deve possuir cantos, arestas ou bordas cortantes. Não deve possuir “efeitos” de iluminação ou transparências, formato Ultra Small Form *Modelo homologado pela PCMG: Dell (modelo Optiplex 3090) ou Positivo (Master C6300 Minipro) Monitor: Com tecnologia LED (LED orgânico ou LCD iluminada por LED). Tela plana na dimensão de, no mínimo, 23 polegadas, formato widescreen (16:9). Totalmente compatível com o computador ofertado. Possuir solução que possibilite a fixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA (OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros). O monitor deverá ser predominantemente da mesma cor do conjunto ofertado, deverá possuir todos os cabos e acessórios para interconexão com o equipamento ofertado. Teclado: Possuir teclado padrão ABNT-2 com ajuste de inclinação e conexão USB, integralmente compatível com o computador ofertado. Impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Mouse: Possuir mouse com tecnologia óptica OU laser de conformação ambidestra (simétrico), com botões esquerdo, direito e scroll central (próprio para rolagem) e conexão USB, compatível com o computador ofertado. Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48 (quarenta e oito)				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	meses, com cobertura de assistência técnica on-site para todas as regiões do país. *Marca homologada pela PCMG: Dell 23.8 S2421HN e LG 23.8 24BH650U (ou similar/compatível com o desktop)				
02	Leitor Biométrico: - Leitor de alta tecnologia eletroluminescente, com micropartículas de fósforo, capaz de detectar apenas dedos humanos; - Deve permitir a digitalização de quatro (04) dedos pousados, dois (02) dedos pousados, um (01) dedo pousado e um (01) dedo rolado; Realiza a captura mesmo com luz solar direta e dedos sujos; Tecnologia: LES (light emitting sensor) Tecnologia eletroluminescente com sensor emissor de luz; Dimensões: 4.5" x 5.2" x 3.3" / 114.3 mm (W) x 132.08 mm (D) x 83.83 mm (H); Área efetiva de captura: 3.2" (W) x 3.0" (H) / 81.28 mm (W) 76.3 mm (H); Tipo de coleta: 4 dedos pousados e 1 dedo rolado (4-4-2); Peso máximo: 725 g; Resolução: 500 DPI; Escala de cinza: Faixa dinâmica de 256 níveis (8 Bits); Tamanho da imagem: 1600 (W) x 1500 (H) pixels; Formato de imagem: RAW, WSQ, BMP, JPEG2000 e PNG * Marca homologada pela PCMG: Akiyama kojak-AK ou Cogent 3m CS500e	01			
03	- Pad de Assinatura (Mesa Digitalizadora): - Pad para assinatura biométrica com dispositivo para coleta biométrica da assinatura por meio do tempo, pressão e coordenadas, com tecnologia de leitura por ressonância eletromagnética. Possuir design ergonômico para apoio da mão durante a assinatura; Tela TFT LCD 5,6 polegadas com vidro antirreflexo, que garante uma boa visualização; Linha-guia no display, para auxílio visual, com criptografia sob demanda e comunicação por cabo USB 2.0; Resolução: 1800 DPI; Deve possuir uma caneta sem bateria, com compartimento para seu armazenamento; Área ativa: 112,9 mm x 84,7 mm; Formato de imagem: png, jpeg (em conformidade com IEC 10918), BMP, TIFF (compactação CCITT grupo 4) e um conjunto de coordenadas x, y; Sistemas operacionais compatíveis: windows 7, 8 e 10 (32 ou 64 bits); - *Marca homologada pela PCMG: Akiyama AK560	01			
04	Câmera digital, fonte de energia ACK-E10 e demais cabos necessários: Dimensões aprox. 129,0 x 101,3 x 77,6 mm - disparo Contínuo (burst): 3.0 fps gravação de vídeo: full HD (1080p) em 24p, 25p e 30p, processador de imagem: dig!C 4+- monitor lcd : tela Lcd de 3.0"; - sensor de Imagem (cmos) : aps-c- modos de flash: automático, flash manual, x-syncro - Pino central para maior compatibilidade com flashes e adaptadores externos.- câmera tipo: Dslr - características: full HD 1080p vídeo- série: EOS * Marca homologada pela PCMG: Canon Rebel T7 e fonte de energia ACK-E10	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

05	Kit Flash: 2 Flash ID-Bio, 1 Gerador ID-Bio, 1 Tripé ID Bio, 1 Cabo Fotossensor ID-Bio; 2 Flashes. - Indicado para uso com câmeras fotográficas digitais DLSR ou compactas com opção de regulagem manual; Compatível com câmeras digitais de ajuste manual; Iluminação por flash isenta de influências Externas; Luz homogênea em toda a face; - Flash externo com duas lâmpadas xenon de acionamento simultâneo, mesma potência e temperatura de cor de 5.500K (day light). Potência compatível com a abertura média do diafragma das câmeras fotográficas digitais (f5.6); Refletores Xenon de encaixe rápido e substituição simplificada; Lentes difusoras frontais para proteção contra explosão das lâmpadas; Disparo por meio de sensor óptico ou cabo de sincronismo com sincronização automática com o dispositivo de captura de imagens; Alimentação com fonte AC/DC bivolt (110/220V); Permite movimento giratório do dispositivo de captura de imagens digitais nos sentidos vertical e horizontal em ângulo suficiente para ajustes na captura da foto através da cabeça giratória tipo bola; Equipamento em acordo com as exigências do padrão ISO 19794-5. Itens inclusos nos flashes: - 2 Gerador Flash Externo padrão NBR 14136/2002, com indicador luminoso (LED). Alimentação AC bivolt com cabo NBR 14136/2002 com 5m. 1 Cabo foto sensor para sincronismo de câmeras compactas com comprimento de 50cm. - Suporte sargento - 1 suporte tipo sargento com garra para fixar a haste com braço deslizante em superfícies planas. Abertura máxima de 52mm. Haste - 1 haste para encaixe suporte sargento de 1 polegada x 520mm. Braço deslizante - 1 braço deslizante para tubo de 1 polegada que permite o uso do flash e captura de imagens, fixado a uma mesa ou bancada. *Marca homologada pela PCMG: Mako ID Bio	01			
06	Mini estúdio com Pannel Antirreflexo e banquetta: (Suporte com banquetta e fundo - BIOMBO) Módulo cenário para fotografia de identificação e fotografia biométrica; Suporte metálico reforçado, com banquetta integrada e painel de fundo; Produto desmontável, de fácil montagem, com trava de segurança para a banquetta e painel de fundo; Pannel de fundo, ajustável na altura e confeccionado em material rígido, com duas faces, branco reflexivo e cinza (padrão Munsell N4), delimitado por bordas de alumínio na cor preta com 1,4cm de largura; Produz fotos com fundo branco (RGB 55-255-255) com o uso de flash frontal; Permite o acesso de cadeirantes; Preparado para uso com o flash; Material: Produzido em alumínio com acabamento em pintura eletrostática; Material leve e resistente à oxidação, de transporte fácil e montagem rápida; Dimensões (sem a tela de fundo): Armado: Altura 93,5cm - Largura 71cm Profundidade 46,5cm; Desarmado: Altura 93,5cm - Largura 71cm - Profundidade 8cm; Altura da banquetta: 45,5cm; Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm;	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Peso: 5,8Kg; Peso máximo suportado na banquetta: 220Kg. *Marca homologada pela PCMG: Mako ou 1Toque				
07	NOBREAK 1200VA Topologia: Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line Potência: 1200 VA; Tensão entrada: Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda: Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída: 0.5 Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo): 55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6. Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato: Torre; Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim; BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; ProteçãoS do nobreak: Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro) *Modelo homologado pela PCMG: SMS 1200va	01			
08	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDO COM SCANNER: Resolução 5760x1440dpi; capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel A4; tipos de papéis suportados: comum e especial; tamanhos de papéis suportados: A4, carta, ofício, mexico-ofício, ofício 9, fôlio, executivo, meia carta, A6, envelope; scanner om base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução 1200x2400, dpi, área 21,6x29.7cm, velocidade 11s preto e 28s colorido; cópia A4/Ofício. SCANNER: com configuração obrigatória de no mínimo 500 dpi e que uma das formas de salvar os arquivos seja em BMP(obrigatório). Voltagem: BIVOLT 110v/220 – 01 (um) ano de garantia.	01			
09	KIT PARA COLETA DE IMPRESSÃO DIGITAL ACRILICO E TINTA TIPOGRAFICA Prancheta receptora de tinta, fabricada em acrílico incolor, composta de quatro peças: placa receptora de tinta, placa protetora de tinta e régua de apoio para coleta das impressões digitais, rolete entintador, fabricado com borracha ciliconizada, descanso do rolo de borracha, possibilitando o não contato do rolo com a superfície quando estiver com tinta, cabo atômico de polipropileno, para movimentar o rolete	01			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)					

LOTE 02: EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO - USO DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT./UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA AMPLIFICADA Profissional 15 polegadas com efeitos DSP; Potência: 3000W PEAK – 500W (LF) + 200W (HF) RMS; Amplificador Class D para LF and HF	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	Woofer 15", radiador de 3" e Tweeter: 1.75"; Processador DSP com efeitos especiais; Tela LCD RGB de 5 polegadas para programar equalizador; parâmetros e efeitos DSP. Controle do processador DSP com dial dupla função; Função de Bass Cut DSP, em 0Hz, 80Hz, 100Hz, 120Hz, 150Hz; Equalizador paramétrico DSP com 5 bandas e controle de frequência e Q ; Função antimicrofonia Delay 30 ms; Entradas XLR/TRS LINE/MIC com controle de volume; Bluetooth Stereo TWS com volume independente, Entrada MIX/LINK, Resposta de frequência: 50Hz – 20K Hz, SPL de 130Db; Furação de 35mm para tripé, Voltagem 110V/220V Dimensões: 49 x 49 x 78cm, Peso: 26Kg				
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO: Microfone dinâmico de mão Padrão Polar: Cardioide (unidirecional). Deve permitir isolamento da fonte sonora e redução de ruídos ambiente. Resposta de Frequência: Faixa mínima: 50 Hz a 15.000 Hz ou superior. Resposta otimizada para voz (ênfase em médios e clareza vocal): Sensibilidade: Compatível com uso profissional em sistemas de sonorização: Deve garantir captação clara mesmo em ambientes com ruído moderado. Impedância: Impedância de saída: baixa (aprox. 150–300 ohms). Compatível com mesas de som e sistemas de áudio profissionais. Conectividade: Saída padrão XLR balanceada (3 pinos). Compatível com cabos e sistemas de áudio profissionais Construção e Durabilidade: Corpo metálico resistente. Grade de aço com proteção contra impacto. Sistema interno de redução de ruído de manuseio (shock mount). Proteção contra Ruídos. Filtro pop embutido (redução de sons plosivos – “p”, “b”). Proteção contra vento e respiração. Qualidade de Áudio. Reprodução de voz com: clareza, baixa distorção. Boa rejeição de microfonia. Aplicação: Indicado para eventos, sessões plenárias, cerimônias e solenidades. Acessórios Mínimos: Suporte/adaptador para pedestal, Bolsa ou estojo para transporte. Referência: Equipamento de qualidade equivalente ou superior ao modelo Shure SM58.	01			
03	SUPORTE TRIPÉ PEDESTAL profissional universal para caixa de som e alto falante reforçado e ajustável. Material: alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência, suporta até 60 kg , altura mínima: 100 cm, altura máxima: 180 cm, diâmetro do encaixe: universal de 35 mm.	01			
04	TRIPÉ ARTICULADO PARA SMARTPHONE: Material: Alumínio reforçado ou liga de alumínio de alta resistência. Altura Máxima: 1,70 m Altura Mínima: Aproximadamente 60 cm- m - 70 cm. Seções: Mínimo de 3 seções com travas rápidas. Cabeça/Movimento: Cabeça panorâmica (panhead) com movimentos 3-way (vertical, horizontal e	01			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	inclinação). Suporte para Celular: Adaptador ajustável para Smartphones de diversos tamanhos (suporte universal), com capacidade de fixação horizontal e vertical. Capacidade de Carga: Mínimo 1,5 kg a 2 kg. Acessórios: Acompanha bolsa para transporte.				
05	Monitor Profissional para Video Wall com tela de 49 polegadas; Cor da moldura: preta. Resolução Nativa Full HD (1.920 x 1080 pixels), proporção de aspecto 16:9; Painel IPS anti-reflexo com ampla reprodução de cores e uniformidade de brilho; Brilho de 500 nits (500 cd/m ²); Bordas ultrafinas 3,5 mm; Tempo de resposta de 8 ms; Que permita operação ininterrupta 24/7, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Medida: 1077.6 x 607.8 x 89.7 milímetros de tamanho total máximo do aparelho. Contraste 1200:1. Ângulo de visão (horizontal e vertical) 178° e 178°. Proteção anti-poeira IP5X. Deve possuir as seguintes entradas de vídeo: Duas (2) HDMI; Deve possuir as seguintes saídas: Uma (1) Display Port; Deve possuir as seguintes portas de controle: RS232C (IN/OUT), RJ45 (LAN) (IN) e IR; Alimentação AC 100-240 V, 50/60 Hz, bivolt automática. Peso máximo de 16 kg (sem embalagem). Montagem compatível com suporte VESA (mm) 600 x 400 mm. Adequado para uso em ambientes corporativos. Deve possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 1 ano.	04			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)					

LOTE 03: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEN DRIVE com armazenamento de 32 Gb, com alta durabilidade, acondicionado em embalagem individual medindo aproximadamente 4,00 x 1,00 x 4,00 cm (A x L x P), com peso de 0.05kg	10 UND			
02	KIT/COMBO com mouse óptico sem fio e teclado sem fio: Mouse: Sensor Óptico, com resolução mínima de 1.200 DPI. Conexão: Receptor USB 2.4GHz, alcance mínimo de 10 m, com nano receptor unificado. Botões: 3 (esquerdo, direito e scroll com clique). Scroll: Roda mecânica com incremento, emborrachada, vida útil ≥ 100.000 ciclos. Alimentação: Pilha AA, AAA ou bateria recarregável. Se pilha, deve permitir uso de recarregável. Durabilidade: Botões com vida útil ≥ 3 milhões de cliques. Compatibilidade: Windows, Linux, MacOS. Energia: Função de economia automática (modo sleep). Garantia: 3 anos. Teclado para computador, interface USB, padrão brasileiro ABNT2, com no mínimo 105 teclas e teclado numérico integrado. Conexão sem fio 2.4GHz com alcance mínimo de 10 metros. Alimentação por pilhas	10 KIT			



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

	alcalinas (inclusas), tecnologia de economia de energia. Compatibilidade com Windows 10 ou superior. Compatibilidade com receptor USB único (caso comprado em combo). Garantia técnica de, no mínimo, 12 meses.				
03	NOBREAK 1200VA Topologia:Nobreak (UPS) interativo com regulação on-line; Potência:1200 VA; Tensão entrada:Monovolt 115/127V~; Tensão saída: 115V~; Forma de Onda:Senoidal por aproximação - retangular PWM; Fator de potência de saída:0.5; Conexão de entrada:PlugueNBR 14136; Conexão de saída:8 tomadas NBR 14136 (6 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita) Tempo de autonomia (máximo):55 minutos para computador onboard + monitor LED 15,6.; Estabilizador Interno: sim Filtro de Linha: sim Formato:Torre; Fusível:Porta fusível externo com unidade reserva Extensão Elétrica: vem com extensão elétrica com 3 tomadas auxiliares; Autodiagnóstico de bateria: sim BatterySaver: sim; Microprocessador: Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Proteção; nobreak:Sobreaquecimento no transformador / Potência excedida / Descarga total da bateria / Curto-circuito no inversor Tempo de garantia: 18 meses (1 ano + 6 meses mediante cadastro)	10 UND			
04	HD EXTERNO PORTÁTIL: Especificações: Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM, Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior. A embalagem deverá conter: Disco rígido portátil, Cabo USB 3.0, Guia de início rápido; Garantia 1 ano, Peso 205 gramas (bruto com embalagem)	08 UND			
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ _____ (_____)					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do Lote _____ é de R\$ _____ (_____) conforme proposta comercial, que integra este instrumento contratual.

2.2. A Contratante poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS OBRIGAÇÕES DE GARANTIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, destinando-se ao acompanhamento da execução contratual e das obrigações de garantia dos equipamentos, observando o fornecimento integral em parcela única, no prazo estabelecido neste instrumento e no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O encerramento da vigência contratual não prejudicará o cumprimento das obrigações de garantia, assistência técnica, reparação ou substituição dos equipamentos cujos prazos específicos ultrapassem o período de 12(doze) meses, permanecendo tais obrigações exigíveis durante os respectivos períodos de cobertura.

3.3. Os prazos de garantia observarão as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora, prevalecendo o prazo específico mais amplo quando expressamente exigido para determinado equipamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO FIXO E DA AUSÊNCIA DE REAJUSTAMENTO PERIÓDICO

4.1. Considerando que o objeto contratual consiste no fornecimento integral de equipamentos, em parcela única, no prazo estabelecido no Termo de Referência, os preços contratados serão fixos para a execução ordinária do fornecimento, não havendo previsão de reajustamento periódico durante o período destinado ao acompanhamento das obrigações de garantia.

4.2. A permanência das obrigações de garantia após a entrega e o recebimento dos equipamentos não dará ensejo, por si só, ao reajustamento de preços contratados.

4.3. Ficam ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando devidamente demonstrados os respectivos pressupostos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado pela efetiva entrega dos equipamentos até o 5º (quinto) dia após a emissão do “atesto” do Recebimento Definitivo emitido pelo Fiscal do Contrato, e mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021

5.1.1. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela Contratada de que se encontra em situação regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito Dívida da União (INSS e Federal), Débitos Trabalhistas e com o FGTS, que deverão vir acompanhadas da Nota Fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus para a Contratante.

5.2.1. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF.

5.2.2. Independentemente do percentual do tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos de contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. O pagamento será feito na Caixa Econômica Federal, através de PIX em nome da Empresa ou em depósito em conta indicada pela Contratada, que será responsável pelos encargos da operação ou boleto bancário.

CLAUSULA SEXTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos equipamentos será de, no máximo, 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela Câmara Municipal, para todos os lotes.

6.2. Os equipamentos serão fornecidos de forma imediata, ou seja, em parcela única, mediante expressa autorização da Câmara Municipal de Caeté, que será formalizada por e-mail, por meio do instrumento Ordem de Fornecimento.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data avençada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Todos os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13.30 às 16.30, na Câmara Municipal de Caeté/MG, situada à Rua Mato Dentro, nº 48, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, e deverão vir acompanhados da respectiva nota fiscal.

6.5. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02(dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

6.6. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05(cinco) dias a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidade.

6.7. Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade dos equipamentos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O desembolso do valor necessário para acobertar as despesas decorrentes deste procedimento se dará mediante a seguinte dotação orçamentária própria:

AQUISIÇÃO DE BENS E EQUIPAMENTOS:

01.01.00– Câmara Municipal de Caeté

01.031.0001.1178.000

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – NRD 1

DESDOBRAMENTOS:

NRD 3234 – 4.4.90.52.03.00 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação – item 02 – Lote 02 – Microfone sem fio

NRD 2388 – 4.4.90.52.17.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – itens 04 – Lote 01 – Câmera Digital; item 05 – Lote 01 – Kit Flash; Item 06 – Lote 01 – Mini Studio.

Item 01 – Lote 02 – Caixa Amplificadora; item 03 – Lote 02 – Suporte Tripé pedestal; Item 04 – Lote 02 – Tripé articulado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

NRD 2390 – 4.4.90.52.19.00 – Equipamentos de Processamento de Dados – item 01 – Lote 01 – Microcomputador Completo; item 02 – Lote 01 – Leitor Biométrico; item 03 – Lote 01 – Pad de Assinatura; item 07 – Lote 01 – Nobreak 1200VA; item 08 – lote 01 – Impressora Jato de tinta colorido com scanner; item 05 – Lote 02 – Monitor Profissional; item 03 – Lote 03 – Nobreak 1200 VA; item 04 – Lote 03 – HD Externo

Manutenção dos Serviços Administrativos

01.01.00 - Câmara Municipal de Caeté

01.031.0001.2332.000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – NRD 42

DESDOBRAMENTOS:

NRD 2445 – 3.3.90.30.16.00 (Material de Expediente – item 09 – Lote 01 – Kit para coleta

NRD 2446 – 3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados – item 01 – Lote 03 – Pen Drive; item 02 – Lote 03 – Kit combo mouse e teclado

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ser feitas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A Contratante poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, sempre que necessário.

8.4. A Contratante deverá designar fiscal, que deverá acompanhar a execução do contrato nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O Fiscal do Contrato deverá acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, anotando, quando for o caso, todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, inexecução ou irregularidades.

8.6. O Fiscal informará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7. O Gestor do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8. O Gestor do Contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, tomando as providências necessárias para a formalização de processo administrativo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.9. A comunicação entre a Contratante e Contratada deverá ser realizada por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.10. Gestora do Contrato: Dágma Corradi Franco (Diretora Administrativa)

8.10.1. Fiscal do Contrato: Fábio Lúcio Fernandes Reis (Assessor de Políticas Públicas)

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar os equipamentos no local indicado pela Administração e no prazo estabelecido, correndo por sua conta todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, seguros e demais custos operacionais e logísticos.

9.2. Fornecer equipamentos novos, em perfeito estado de conservação, funcionamento e acondicionamento, livres de defeitos, avarias, danos, vícios de fabricação ou quaisquer irregularidades, atendendo integralmente às especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência.

9.3. Assegurar a qualidade, a compatibilidade e o pleno funcionamento dos equipamentos fornecidos, responsabilizando-se, às suas expensas, pela correção de defeitos, reparação ou substituição dos bens que apresentarem vícios ou desconformidades, bem como pelo cumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica, observados os prazos e as condições específicas estabelecidos no Termo de Referência, inclusive quando superiores a 12(doze) meses.

9.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, o material que for recusado pelo Fiscal do Contrato por apresentar defeitos de fabricação, divergência de especificações ou danos decorrentes de transporte.

9.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de menor aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre.

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos equipamentos fornecidos, promovendo, às suas expensas, as providências necessárias à reparação, correção ou substituição dos bens, observados nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

9.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento realizado pela Administração nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.8. Comunicar formalmente à CONTRATANTE, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega dos equipamentos ou das demais obrigações contratuais, apresentando as justificativas e os documentos comprobatórios pertinentes. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formulado de maneira fundamentada e submetido à apreciação da Administração, não implicando a simples comunicação autorização automática para o descumprimento do prazo originalmente estabelecido.

9.9. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, prestando todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.10. Submeter previamente à aprovação da CONTRATANTE qualquer proposta de alteração de marca, modelo, componentes ou características técnicas dos equipamentos ofertados, acompanhada de documentação que demonstre sua conformidade com as especificações do Termo de Referência e com as condições da proposta vencedora a substituição unilateral do objeto contratado. No caso dos equipamentos destinados ao Posto de Identificação Civil, deverão ser integralmente preservadas as exigências de compatibilidade técnica e homologação estabelecidas pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, quando aplicáveis, inclusive quanto ao sistema utilizado para emissão de documentos de identificação.

9.11. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato superveniente que possa comprometer sua regularidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Aplicar à CONTRATADA, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas neste contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante procedimento administrativo próprio, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

10.2. Prestar toda e qualquer informação para a Contratada, quando por esta solicitada e necessária à entrega dos itens conforme disposto na Ordem de Fornecimento;

10.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal dos bens fornecidos com o devido atesto do setor de fiscalização;

10.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos bens fornecidos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos equipamentos, fixando prazo para a sua correção;

10.7. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado parcialmente;

11.1.2. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado parcialmente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou de interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução do fornecimento contratado totalmente;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

11.2. O descumprimento das obrigações de fornecimento assumidas pela Contratada ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Contratada, no descumprimento das obrigações de fornecimento, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na inexecução do fornecimento contratado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato para o caso de inexecução do fornecimento contratado.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato pelos equipamentos fornecidos em desconformidade com as especificações, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

11.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

11.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais aplicáveis, a motivação administrativa e, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

12.2. A extinção contratual não prejudicará a apuração de responsabilidades por descumprimento de obrigações anteriormente constituídas, tampouco afastará as obrigações de garantia que, por sua natureza e pelas condições pactuadas, devam subsistir após o encerramento da vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, observados os prazos e condições estabelecidos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais exigências legais de publicidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAETÉ ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caeté/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caeté, ... de de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____